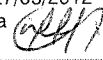




Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 346
Rubrica 

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO


RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2012

ESCOPO: PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 347
Rubrica 

Unidades Gestoras:

- ✓ Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Código SIAFEM: 100.100)
- ✓ MP – Centro de Estudos Jurídicos (Código SIAFEM: 100.200)

Procurador-Geral de Justiça:

Dr. Cláudio Soares Lopes (01/01/2011 a 31/12/2011)

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração:

Dr.^a Mônica da Silveira Fernandes (a partir de 17/01/2009)

Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Dr. José Augusto Guimarães (a partir de 17/01/2009)

Secretário de Planejamento e Finanças:


Dr. Roberto Goes Vieira (01/01/2011 a 11/07/2011 e 28/07/2011 a 31/12/2011)

Dr. Alberto Flores Camargo (12/07/11 a 27/07/2011)

Auditor-Geral do Ministério Público

Marcio Jandre Ferreira – CRC/RJ 107.254 (a partir de 01/05/2009)

Diretora de Controle

Ana Luiza Pereira Lima (a partir de 11/05/2007) 



AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 348
Rubrica

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	349
2. DA AUDITORIA-GERAL	350
3. EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO	350
3.1. Relação dos Responsáveis	350
3.2. Cadastro dos Responsáveis	351
3.3. Demonstração da Execução Orçamentária da Receita	351
3.4. Demonstração das Alterações Orçamentárias	351
3.5. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa	352
3.6. Balanço Orçamentário	355
3.7. Balanço Financeiro	356
3.8. Balanço Patrimonial	357
3.9. Demonstração das Variações Patrimoniais	359
3.10. Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos	360
3.11. Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos.....	361
3.12. Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas	362
3.13. Relação das Inscrições em Restos a Pagar)	362
3.14. Conciliação dos Saldos Bancários	363
3.15. Termo dos Valores Existentes na Tesouraria	364
3.16. Relação das Unidades Orçamentárias	365
3.17. Demonstrativo dos Saldos das Subcontas de Bens do Estado	365
3.18. Relatório do Responsável pelo Setor Contábil	366
3.19. Relatório do Responsável pelo Setor de Revisão e Tomada de Contas	366
4. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	366
4.1 Despesas com Pessoal	366
5. CONCLUSÃO	367



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 349
Rubrica

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2012

Em atendimento à determinação do inciso XXII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados acerca da regularidade das contas apresentadas por meio do Processo MPRJ 2012.00376161, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, sob a responsabilidade dos dirigentes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido na sede da Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram desenvolvidos com base em amostragem aleatória, sistemática e casual, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de, ao final dos trabalhos, suportar a emissão de uma opinião sobre a regularidade das contas.


Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado e abrangeram o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2011.

Foram examinadas quanto ao mérito, à exatidão e à fidedignidade as peças apresentadas em atendimento à Legislação vigente.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 350
Rubrica 

2. DA AUDITORIA-GERAL

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça, foi criada por meio da Resolução GPGJ nº 652, de 07 de março de 1995, com diversas atribuições, dentre as quais: examinar as prestações e as tomadas de contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesa, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os certificados de auditoria nas prestações e tomadas de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.


3. EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO

O processo de prestação de contas está composto pelos elementos previstos no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, conforme exposição a seguir.

3.1. Relação dos Responsáveis (inciso II do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)


Foi apresentada a relação dos responsáveis (fls. 03/05), devidamente assinada pela Gerente de Revisão e Tomada de Contas, contendo as informações referentes aos seguintes agentes responsáveis:

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	PERÍODO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO 2010
Cláudio Soares Lopes	Procurador-Geral de Justiça	01/01/2011 a 31/12/2011
Mônica da Silveira Fernandes	Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração	01/01/2011 a 31/12/2011
José Augusto Guimarães	Secretário-Geral do Ministério Público	01/01/2011 a 31/12/2011
Roberto Goes Vieira	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/2011 a 11/07/2011 e 28/07/2011 a 31/12/2011
Alberto Flores Camargo	Secretário de Planejamento e Finanças em exercício	12/07/11 a 27/07/2011
Marcio Jandre Ferreira	Auditor-Geral do Ministério Público	01/01/2011 a 31/12/2011





AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 351
Rubrica 

Sebastião de Freitas Oliveira	Diretor de Orçamento e Finanças	01/01/2011 a 31/12/2011
Ana Luiza Pereira Lima	Diretora de Controle	01/01/2011 a 31/12/2011
Kívia Gonçalves Lopes	Gerente de Revisão e Tomada de Contas	01/01/2011 a 31/12/2011


3.2. Cadastro dos Responsáveis (inciso III do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foram apresentados os cadastros dos responsáveis (fls. 17/26), bem como a certidões expedidas pela Corregedoria-Geral, onde se certifica que os Membros do Ministério Público elencados no item 3.1 apresentaram declarações de bens relativas ao exercício de 2011 (ano-base 2010). Relativamente aos demais servidores, consta dos cadastros a certificação da entrega das respectivas declarações de renda e bens.

3.3. Demonstração da Execução Orçamentária da Receita (inciso IV, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita (fl. 39), bem como os Anexos 1, 2 e 10 da Lei Federal 4320/64 (fls. 54, 55 e 72), onde se evidencia que no exercício financeiro de 2010 houve arrecadação de receitas no montante de R\$ 9.412,47 (nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos). Observamos no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) e no Anexo 12 (Balanço Orçamentário), acostados, respectivamente, às fls. 72 e 75, que a receita orçada era nula, o que acarretou um superávit de arrecadação, que neste caso é o próprio montante arrecadado.


3.4. Demonstração das Alterações Orçamentárias (inciso V, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foram apresentadas a Resolução que aprovou os Quadros de Detalhamento de Receitas e das Despesas Orçamentárias (QDRD) (fl. 29) e as Resoluções com as alterações do QDRD (fls. 30/38) 



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 352
Rubrica 

No quadro a seguir apresentamos um resumo das alterações efetuadas em cada programa de trabalho, de acordo com as Resoluções publicadas.

PROGRAMA DE TRABALHO	RESOLUÇÃO GPGJ Nº	DATA	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
03.091.0027.2109 (DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE)	1.648	08/04/2011		15.000.000,00
	DEC 42.928	15/04/2011	78.450,26	
	1.675	09/08/2011		7.500.000,00
	DEC 43.169	29/08/2011	5.000.000,00	
	1.691	31/10/2011		4.550.000,00
	1.691	31/10/2011	3.550.000,00	
	1.708	22/12/2011		5.534.000,00
03.122.0028.2162 (MANUTENÇÃO, REAPARELHAMENTO E EXPENSÃO DO MP)	1.648	08/04/2011	15.000.000,00	
	1.675	09/08/2011	7.500.000,00	
	DEC 43.169	29/08/2011	10.000.000,00	
	1.691	31/10/2011	1.000.000,00	
	DEC 43.283	09/11/2011	10.000.000,00	
	1.708	22/12/2011		1.069.000,00
03.122.0028.2009 (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	DEC 43.169	29/08/2011		15.000.000,00
	DEC 43.283	09/11/2011		10.000.000,00
03.122.0028.2011 (CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS)	1.708	22/12/2011		847.000,00
TOTAL			59.578.450,26	59.500.000,00

Em algumas Resoluções a alteração se deu no mesmo Programa de Trabalho, uma vez que QDRD deste exercício detalhou o orçamento até o elemento de despesa.

A diferença apresentada deve-se ao fato de o montante de R\$ 78.450,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) ter origem no superávit financeiro apurado, não restando, desta feita, contrapartida.


3.5. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa (inciso VI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

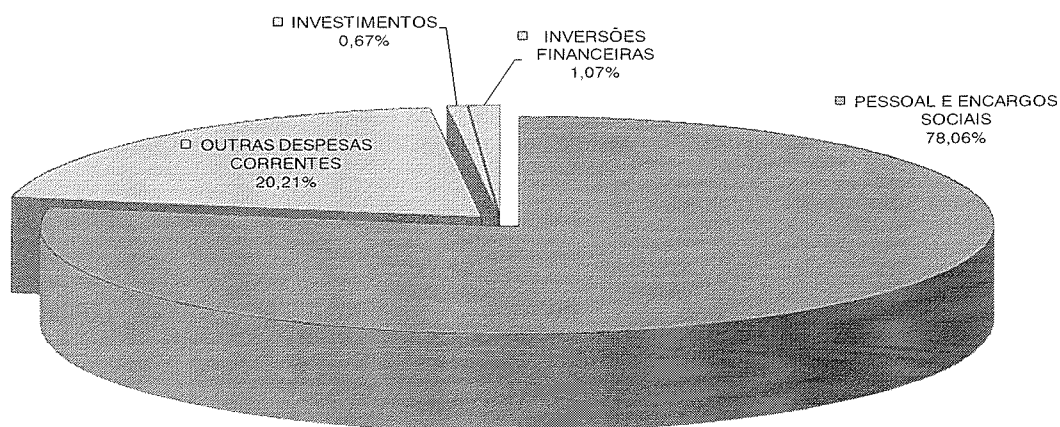
Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 FI. 353
Rubrica 


Foram apresentados o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa (fls. 44/53), bem como Anexos 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 11 da Lei Federal 4.320/64 (fls. 54/74), onde se evidencia de forma detalhada a execução orçamentária da despesa.

A fim de facilitar a interpretação dos dados, elaboramos o quadro e os gráficos seguintes:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESA					
	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	A LIQUIDAR	PAGA	CRÉDITO DISPONÍVEL
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 644.460.000,00	R\$ 644.174.482,36	R\$ 642.750.498,54	R\$ 1.423.983,82	R\$ 633.489.747,50	R\$ 285.517,64
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 167.376.307,26	R\$ 166.776.475,83	R\$ 150.680.652,36	R\$ 16.095.823,47	R\$ 144.406.183,64	R\$ 599.831,43
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 5.552.143,00	R\$ 5.493.683,91	R\$ 3.796.343,06	R\$ 1.697.340,85	R\$ 3.650.619,53	R\$ 58.459,09
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 9.000.000,00	R\$ 8.805.000,00	R\$ -	R\$ 8.805.000,00	R\$ -	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 826.388.450,26	R\$ 825.249.642,10	R\$ 797.227.493,96	R\$ 28.022.148,14	R\$ 781.546.550,67	R\$ 1.138.808,16

DESPESAS EMPENHADAS - 2011



As despesas enquadradas no grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, que compreende os gastos com salário-família, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas variáveis de pessoal, despesas de exercícios 



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 FI. 354
Rubrica *[assinatura]*

anteriores e ressarcimento de despesas de pessoal, equivalem a 78,06% do total da despesa empenhada.

DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
NATUREZA DA DESPESA	DESPESA				
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	A LIQUIDAR	PAGA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 454.478.099,85	R\$ 454.475.138,29	R\$ 2.961,56	R\$ 454.016.851,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.262.513,02	R\$ 6.262.513,02	R\$ -	R\$ 5.695.316,25
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$ 27.877.395,57	R\$ 27.875.235,45	R\$ 2.160,12	R\$ 27.875.235,45
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 104.885.686,89	R\$ 104.885.686,89		R\$ 104.705.898,73
3.1.90.96	Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado	R\$ 1.000.000,00	R\$ 842.047,19	R\$ 157.952,81	R\$ 682.241,82
3.1.91.13	Obrigações patronais - operações entre órgãos	R\$ 39.712.787,03	R\$ 39.712.787,03	R\$ -	R\$ 33.472.326,24
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores - operações entre órgãos	R\$ 1.197.692,09	R\$ 1.197.692,09	R\$ -	R\$ 1.197.692,09
3.1.91.96	Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado	R\$ 8.760.307,91	R\$ 7.499.398,58	R\$ 1.260.909,33	R\$ 5.844.185,19
TOTAL		R\$ 644.174.482,36	R\$ 642.750.498,54	R\$ 1.423.983,82	R\$ 633.489.747,50

As despesas enquadradas no grupo “Outras Despesas Correntes”, que compreende os gastos com outros benefícios previdenciários, outros benefícios assistenciais, diárias, material de consumo, consultorias, contratação de serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, obrigações tributárias e contributivas, despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições, equivalem a 20,21% do total da despesa empenhadas, conforme quadro a seguir:

DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
NATUREZA DA DESPESA	DESPESA				
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	A LIQUIDAR	PAGA	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 29.188.000,00	R\$ 29.054.917,24	R\$ 133.082,76	R\$ 26.451.238,52
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 709.000,00	R\$ 665.164,31	R\$ 43.835,69	R\$ 641.617,87
3.3.90.15	Diárias - Pessoal Militar	R\$ 73.000,00	R\$ 68.802,26	R\$ 4.197,74	R\$ 64.180,59
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.122.413,78	R\$ 4.082.222,09	R\$ 1.040.191,69	R\$ 4.052.261,56
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 211.680,00	R\$ -	R\$ 211.680,00	R\$ -
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 25.587.980,62	R\$ 25.139.727,18	R\$ 448.253,44	R\$ 25.045.549,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 73.341.029,55	R\$ 59.484.466,56	R\$ 13.856.562,99	R\$ 56.240.753,34
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 27.285.200,00	R\$ 27.187.166,80	R\$ 98.033,20	R\$ 27.187.166,80
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
3.3.90.49	Auxílio Transporte	R\$ 3.430.800,00	R\$ 3.284.317,36	R\$ 146.482,64	R\$ 3.009.547,38
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.817.371,88	R\$ 1.713.868,56	R\$ 103.503,32	R\$ 1.713.868,56
TOTAL		R\$ 166.776.475,83	R\$ 150.680.652,36	R\$ 16.095.823,47	R\$ 144.406.183,64



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 355
Rubrica

As despesas enquadradas no grupo “Investimentos”, que compreende os gastos com o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente foram executadas conforme quadro a seguir:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS				
NATUREZA DA DESPESA	DESPESA			
	EMPENHADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR	PAGA
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 881.169,10	R\$ 321.801,43	R\$ 559.367,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.506.601,80	R\$ 3.368.628,62	R\$ 1.137.973,18
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 105.913,01	R\$ 105.913,01	
	TOTAL	R\$ 5.493.683,91	R\$ 3.796.343,06	R\$ 1.697.340,85
				R\$ 3.650.619,53

Há de se ressaltar que não houve a execução de despesas enquadradas no grupo “Inversões Financeiras”.

3.6. Balanço Orçamentário (inciso VII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 75 o Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei Federal nº 4.320/64), onde são demonstradas as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas, o que permite conhecer o resultado orçamentário, se superavitário ou deficitário. De acordo com o referido Balanço, a execução orçamentária apresentou um *déficit* de R\$ 825.240.229,63, conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	R\$ -	R\$ 9.412,47	R\$ 9.412,47
Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentário e Suplementares	R\$ 826.388.450,26	R\$ 825.249.642,10	R\$ (1.138.808,16)
Déficit	R\$ 826.388.450,26	R\$ 825.240.229,63	R\$ (1.148.220,63)

O resultado deficitário se justifica pelo fato do Ministério Público não ter competência para arrecadar receitas, sendo dependente das transferências



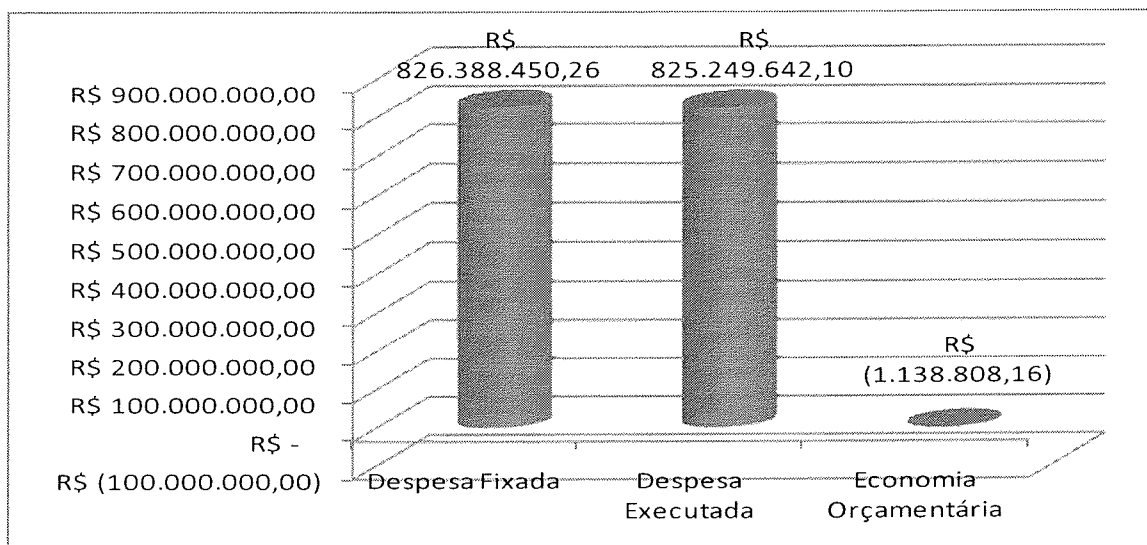
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 356
Rubrica

financeiras do Tesouro do Estado para a manutenção dos seus projetos e atividades.

Há de se ressaltar que a execução orçamentária da despesa apresentou uma economia da ordem de R\$ 1.138.808,16, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



3.7. Balanço Financeiro (inciso VIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 76 o Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei Federal nº 4.320/64), onde se evidencia que:

- ✓ O saldo financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 30.034.971,25, guarda paridade com os apresentados nos Balanços Financeiro e Patrimonial do exercício financeiro de 2010, bem como com os anexos que compõem esta prestação de contas;
- ✓ O saldo financeiro para o exercício seguinte, no montante de R\$ 53.223.451,73, guarda paridade com o informado no “Ativo Financeiro” do Balanço Patrimonial (fl. 77).

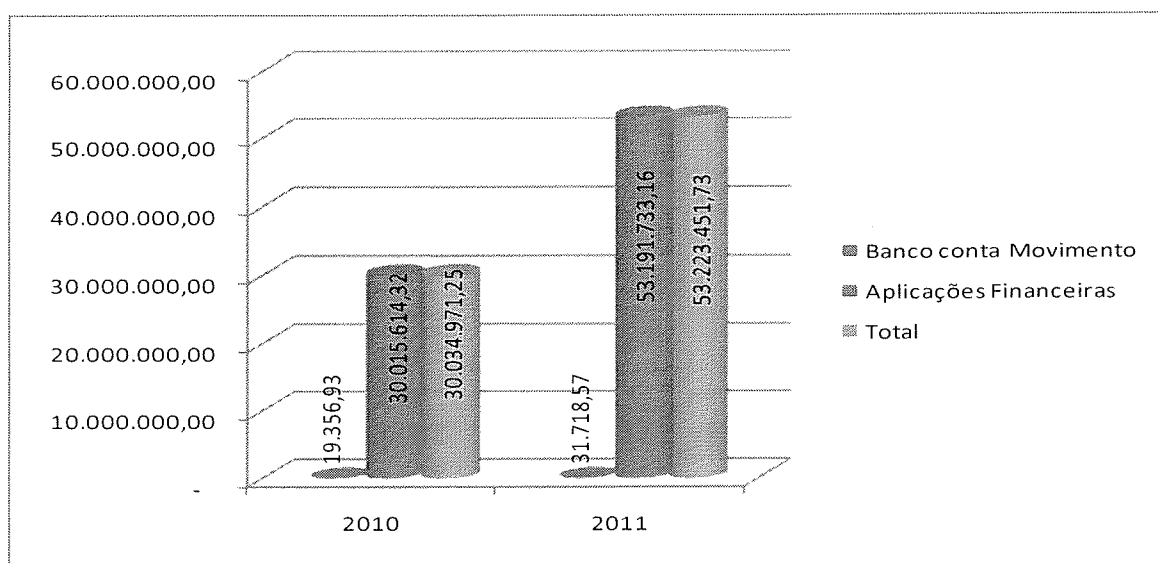


AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 357
Rubrica

O saldo financeiro do exercício de 2010 apresentou um decréscimo da ordem de 10,2% em relação ao apresentado no exercício de 2009. No gráfico a seguir é demonstrada a evolução do saldo financeiro do exercício de 2009 para 2010.

EVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO – 2010 x 2011



3.8. Balanço Patrimonial (inciso IX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 77 o Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei Federal nº 4.320/64), onde se evidencia o saldo patrimonial apurado de R\$ 190.127.276,13, representando um acréscimo de 20,65% em relação ao saldo do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2010	168.089.271,91
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO 2010 (SUPERÁVIT)	22.038.004,22
SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2011	190.127.276,13

A seguir, apresentamos quadros demonstrativos com a análise horizontal dos grupos que compõem o Ativo e o Passivo, onde se evidencia que o



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 FI. 358
Rubrica

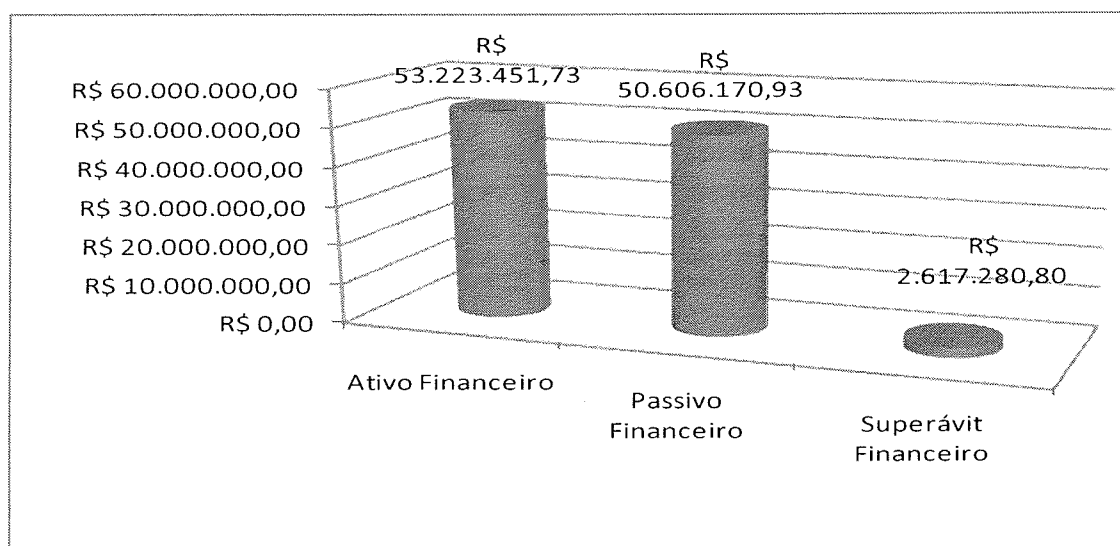
ativo total apresentou um acréscimo da ordem de 6,7%, enquanto que o passivo apresentou um acréscimo de 2,8%.

TÍTULOS	2010	2011	A.H. (%)
Ativo Financeiro	30.034.971,25	53.223.451,73	77,2%
Ativo Permanente	164.051.674,53	190.882.353,80	16,4%
Ativo Compensado	251.138.099,08	230.989.646,91	-8,0%
TOTAL DO ATIVO	445.224.744,86	475.095.452,44	6,7%

TÍTULOS	2010	2011	A.H. (%)
Passivo Financeiro	25.614.877,28	50.606.170,93	97,6%
Passivo Permanente	382.496,59	3.372.358,47	781,7%
Passivo Compensado	251.138.099,08	230.989.646,91	-8,0%
TOTAL DO PASSIVO	277.135.472,95	284.968.176,31	2,8%

TÍTULOS	2010	2011	A.H. (%)
SALDO PATRIMONIAL	168.089.271,91	190.127.276,13	13,1%

Na análise do referido balanço constatamos ainda, que no encerramento do exercício havia um *superávit* financeiro (diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) da ordem de R\$ 2.617.280,80, conforme demonstrado no gráfico a seguir.





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 359
Rubrica

Observamos a existência de um passivo permanente da ordem de R\$ 382.496,59 que se deve à rotina estabelecida pela Coordenadoria de Normas e Rotinas Contábeis em face do previsto no Decreto n.º 41.687 de 11 de fevereiro de 2009 que dispões sobre a cessão de servidores a outros órgãos.

3.9. Demonstração das Variações Patrimoniais (inciso X do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 95 o Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15 – Lei Federal nº 4.320/64), onde se evidencia que houve no exercício um *superávit* de R\$ 22.038.004,22, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

VARIAÇÕES ATIVAS	2010	2011	A.H. (%)
Receitas Orçamentárias	18.020,05	9.412,47	
Mutações Patrimoniais das Despesas	3.181.678,77	19.421.097,69	510,40
Interferências Ativas Resultantes da Exec. Orç.	721.637.067,66	819.572.639,39	13,57
Mutações Patrimoniais - Independentes da Exec. Orç.	30.128.373,81	180.528.289,21	499,20
Interferências Ativas - Independentes da Exec. Orç.	2.161.996,78	791.378,55	-63,40
Total Variações Ativas	757.127.137,07	1.020.322.817,31	34,76
VARIAÇÕES PASSIVAS	2010	2011	A.H. (%)
Despesas Orçamentárias	728.936.477,00	825.249.642,10	113,21
Interferências Passivas Resultantes da Exec. Orç.	1.019.861,10	791.378,55	-22,40
Mutações Patrimoniais - Independentes da Exec. Orç.	17.331.678,24	172.243.792,44	893,81
Total Variações Passivas	747.288.016,34	998.284.813,09	33,59
RESULTADO	2010	2011	A.H. (%)
Resultado do Exercício	9.839.120,73	22.038.004,22	123,98

Considerando a análise horizontal dos grupos que compõem as Variações Ativas e as Variações Passivas, podemos inferir que as variações ativas apresentaram um acréscimo da ordem de 34,76%, e as variações passivas um acréscimo da ordem de 33,59% em relação ao exercício anterior.



AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 360
Rubrica

3.10. Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (inciso XI, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Consoante à Lei nº 4.320/64, recepcionada pela Constituição da República de 1988, observado o disposto no art. 165 § 9º, a despesa pública é realizada observando seus três estágios, quais sejam o empenho, a liquidação e o pagamento. Contudo, há uma série de despesas que, por sua própria natureza não têm como se sujeitar ao que seria o “ciclo natural”.

Dessa forma, o adiantamento, também conhecido como Suprimento de Fundos, Fundo Rotativo ou Sistema Descentralizado de Pagamento – SDP, constitui-se em modalidade de realização de despesa onde o empenho é feito previamente em nome do servidor, que recebe o numerário (ou fica a sua disposição em conta-corrente bancária), efetua a despesa e posteriormente presta contas junto à autoridade concedente.

Em função da esfera da administração (federal, estadual ou municipal) considerada, há de ser observada a regulamentação específica. No Estado do Rio de Janeiro, disciplinam a matéria a Lei nº 287/79 (art. 103 a 115) e os Decretos nº 3.147/80 e 18.827/93 (que altera o primeiro).

De acordo com o art. 5º, do Decreto 3.147/80, o adiantamento poderá ser concedido:

- I - para despesas miúdas de pronto pagamento, até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II - para despesas com diligências policiais, para despesas eventuais de Gabinete, ou ainda, para despesas de caráter ao secreto ou reservado, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I deste artigo;
- III - para as despesas extraordinárias ou urgentes, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I deste artigo, salvo se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, quando esse limite poderá ascender



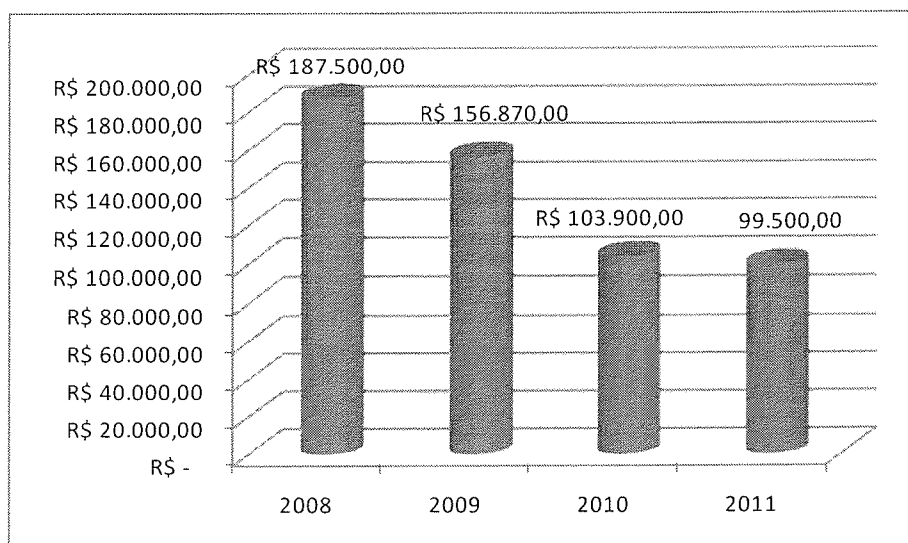
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 361
Rubrica

a até 10 (dez) vezes o mesmo valor máximo, independentemente, neste último caso, de autorização do Governador do Estado.

Quanto ao prazo de aplicação, dispõe o Decreto que o mesmo deverá ser de até 60 dias, devendo a prestação de contas ser feita em até 30 dias.

Em atendimento ao estabelecido na Deliberação TCE-RJ 198/96 foi apresentado o Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (fls. 107/109), no qual constatamos que houve a concessão de 21 (vinte e um) adiantamentos concedidos, todos comprovados e aprovados, no valor total de R\$ 99.500,00. Se compararmos o total concedido no exercício de 2011 com o total concedido em 2010 (R\$ 103.900,00), 2009 (R\$ 156.870,00) e em 2008 (R\$ 187.500,00), chegaremos à conclusão que o montante concedido vem diminuindo.




3.11. Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos (inciso XII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado o Demonstrativo das Subvenções e Auxílios à fl. 109, no qual consta a informação que durante o exercício de 2010 não foram concedidos subvenções e auxílios.



AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 362
Rubrica 

3.12. Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas (inciso XIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)


Foi apresentado o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas à fl. 110/113, no qual constam os registros de nove responsabilidades não-regularizadas, no montante total de R\$ 45.149,25 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos).

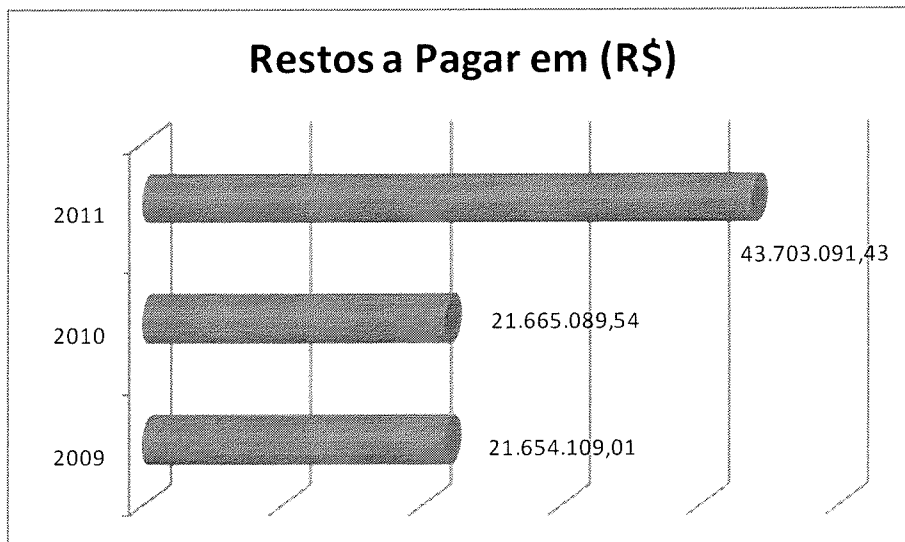
3.13. Relação das Inscrições em Restos a Pagar (inciso XIV, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foram apresentadas as Relações das inscrições em Restos a Pagar Processados (fls. 119/122) e em Restos a Pagar Não-Processados (fls. 120/127). Confrontando o montante com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, podemos comprovar a compatibilidade.

A seguir apresentamos quadro comparativo dos valores relacionados em Restos a Pagar nos exercícios de 2010 e 2011, onde por meio da análise horizontal chegamos a conclusão que o valor total da inscrição em restos a pagar apresentou um acréscimo da ordem de 101,72%.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UNIDADE GESTORA	2010	2011	A.H. %
100.100 - PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO	9.389.578,46	27.472.455,30	192,58
100.200 - PGJ - CEJUR	45.692,11	549.692,84	1.103,04
TOTAL	9.435.270,57	28.022.148,14	196,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UNIDADE GESTORA	2010	2011	A.H. %
100.100 - PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.742.035,76	15.601.724,43	32,87
100.200 - PGJ/CEJUR	487.783,21	79.218,86	(83,76)
TOTAL	12.229.818,97	15.680.943,29	28,22
TOTAL DE INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR	2010	2011	A.H. %
	21.665.089,54	43.703.091,43	101,72





3.14. Conciliação dos Saldos Bancários (incisos XV e XVI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foram apresentadas as conciliações dos saldos, cópias dos extratos bancários, bem como registros contábeis no SIAFEM (fls. 132/332) referentes às contas bancárias de titularidade do Ministério Público junto ao Banco Itaú, agência 5673 e ao Banco do Brasil, agência 22349.

Nos demonstrativos a seguir apresentamos a evolução dos saldos apresentados nos demonstrativos retro-citados, onde é possível inferir que houve um acréscimo da ordem de 6,63% se comparado o saldo final do mês de dezembro com o saldo final do mês de janeiro. *[assinatura]*

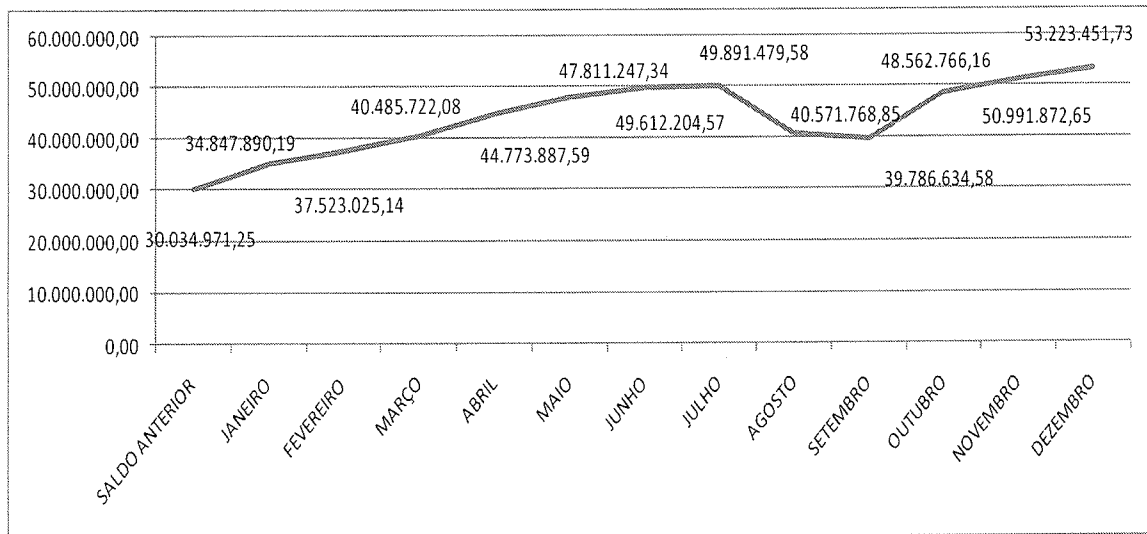


Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 FI. 364
Rubrica

MÊS	SALDO (R\$)				% EVOLUÇÃO MENSAL
	CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	POUPANÇA	TOTAL	
SALDO ANTERIOR	19.356,93	29.710.205,61	305.408,71	30.034.971,25	
JANEIRO	11.425,86	34.543.462,91	293.001,42	34.847.890,19	16,02%
FEVEREIRO	84.738,40	37.321.661,99	116.624,75	37.523.025,14	7,68%
MARÇO	10.929,36	40.362.001,21	112.791,51	40.485.722,08	7,90%
ABRIL	22.799,65	44.637.649,22	113.438,72	44.773.887,59	10,59%
MAIO	8.963,41	47.688.115,15	114.168,78	47.811.247,34	6,78%
JUNHO	8.959,96	49.488.316,47	114.928,14	49.612.204,57	3,77%
JULHO	9.296,20	49.766.531,95	115.651,43	49.891.479,58	0,56%
AGOSTO	66.502,91	40.388.889,81	116.376,13	40.571.768,85	-18,68%
SETEMBRO	21.070,86	39.671.263,34	115.371,24	39.786.634,58	-1,94%
OUTUBRO	10.614,35	48.436.082,44	116.069,37	48.562.766,16	22,06%
NOVEMBRO	11.182,42	50.863.986,16	116.704,07	50.991.872,65	5,00%
DEZEMBRO	31.718,57	53.074.332,86	117.400,38	53.223.451,73	4,38%
% EVOLUÇÃO DO SALDO 2010 X 2011					77,20%




3.15. Termo dos Valores Existentes na Tesouraria (inciso XVII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado o Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria em 31/12/2011 (fl. 333), no qual o Gerente de Execução Financeira, Sr. Almir Soares da Costa, certifica a inexistência de valores a serem verificados.



AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 365
Rubrica 

3.16. Relação das Unidades Orçamentárias (inciso XVIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentada à fl. 334 a relação das unidades orçamentárias, bem como suas respectivas unidades administrativas e de controle.

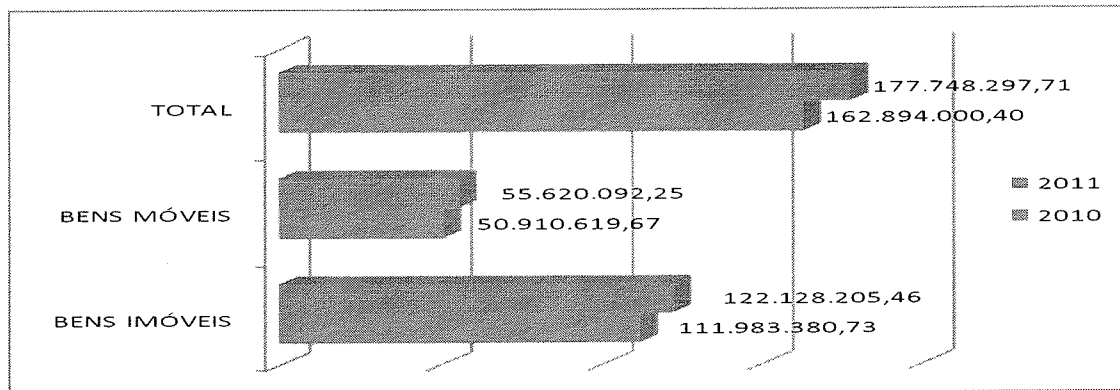
3.17. Demonstrativo dos Saldos das Subcontas de Bens do Estado (inciso XIX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 335 o demonstrativo dos saldos das subcontas de Bens do Estado, devidamente assinado pela Gerente de Contabilidade. O valor total da conta “Bens do Estado”, bem como os valores dos grupos bens imóveis e bens móveis, apresentados no referido demonstrativo guardam paridade com os registrados no Balanço Patrimonial (fl. 92).

A seguir apresentamos quadro comparativo dos valores registrados na conta “Bens do Estado” nos exercícios de 2009 e 2010, aonde, por meio da análise horizontal, chegamos à conclusão que o valor total dessa conta apresentou um acréscimo da ordem de 8,14%.

TÍTULOS	2010	2011	A.H.
BENS IMÓVEIS	111.983.380,73	122.128.205,46	9,06
BENS MÓVEIS	50.910.619,67	55.620.092,25	9,25
TOTAL	162.894.000,40	177.748.297,71	9,12

BENS DO ESTADO 2010 x 2011





AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 366
Rubrica

3.18. Relatório do Responsável pelo Setor Contábil (inciso XX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil (fl. 336), onde a Gerente de Contabilidade, Sr^a. Lúcia Helena Castilho, atesta a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis; a propriedade e regularidade dos registros contábeis; a regularidade da execução orçamentária da despesa; a regularidade da execução orçamentária da receita e a inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas, que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.

3.19. Relatório do Responsável pelo Setor de Revisão e Tomada de Contas (inciso XXI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado às fls. 337/340 o Relatório da Gerência de Revisão e Tomada de Contas, devidamente assinado pela Gerente de Revisão e Tomada de Contas.

4. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.1 Despesas com Pessoal

Em conformidade com o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei Complementar 101/2000 os limites máximo e prudencial da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida para o Ministério Público dos Estados correspondem, respectivamente a 2% e 1,90%.

Considerando os dados apurados nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados pelo Ministério Público referentes aos três quadrimestres do exercício de 2011, podemos concluir que as despesas com pessoal estiveram bem abaixo dos limites legais, conforme demonstrado a seguir:



AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 367
Rubrica

Relatório de Gestão Fiscal	Processo	% da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida
1º Quadrimestre	201100510955	1,39
2º Quadrimestre	201101038184	1,4
3º Quadrimestre	201200081534	1,37

5. CONCLUSÃO

Considerando os exames realizados, no período a que se refere o presente processo, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo a este Relatório.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2012.

Márcio Jandre Ferreira
Auditor-Geral do Ministério Público
Matrícula 3531 - CRC/RJ 107.254



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2012.00376161
Data: 27/03/2012 Fl. 368
Rubrica

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 012/2012

O presente certificado, emitido em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas Leis nº 4.320/64 e 287/79 (Federal e Estadual, respectivamente), no Decreto Estadual nº 3.148/80, na Deliberação TCE-RJ nº 198/96 e nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, decorre da análise das peças que integram o processo administrativo MPRJ 2012.00376161, que trata da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Os exames foram efetuados de acordo e em atendimento à legislação aplicável e, conseqüentemente, compreendeu: verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos apresentados e, ainda, a aplicação de outros procedimentos adicionais julgados necessários no decorrer da auditoria.

Com base nos exames levados a efeito e consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 012/2012, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas, emitindo, desta forma, o presente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2012.

MÁRCIO JANDRE FERREIRA

Auditor-Geral do Ministério Público do Estado do RJ
Matrícula 3531 – CRC/RJ 107.254-0